Rua Antônio Tavares, 3310 Centro CEP 78.280.000 FONES: (65) 3241.1914 / 1915 / 2027 - FAX: (65) 3241.3591 www.mirassoldoeste.mt.gov.br e-mail: pmmd@mirassoldoeste.mt.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMNISTRATIVO N.º 120/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTA PARA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE** E A **SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA, CONFORME CONDIÇÕES QUE AS CLÁUSULAS ABAIXO ESPECIFICAM

O Município de **MIRASSOL D'OESTE**, estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ N.º 03.755.477/0001-75, com sede administrativa à Rua Antonio Tavares, N.º 3.310, Centro, na cidade de Mirassol d'Oeste/MT, denominado de **CONTRATANTE**, neste instrumento representado por seu Prefeito Municipal Sr. **HÉCTOR ALVARES BEZERRA**, e a empresa **SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.429.662/0001-38, com sede na Rua Paranaíba, nº 3.156, Sala 03, Bairro Porto, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo senhor **ENIO QUEROBIN**, qualificado nos autos, resolvem celebrar o presente termo aditivo de contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:
a) aditivo de quantidade/valor;
b) ratificação.

1.2 Conforme requerimentos das unidades demandantes, o aditivo de quantidade/valor visa incluir novos postos de trabalho, para atender demandas administrativas da gestão, com o reforço de pessoal para adequada execução das atividades institucionais, que incluem atendimento aos contribuintes, cuidadores de crianças com laudo médico, operacionalização das atividades da infraestrutura, desenvolvimento social e desenvolvimento sustentável.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O termo contratual origina-se do processo de adesão à ata de registro de preços nº 171/2025 – Adesão nº 09/2025.

2.2 As alterações ora pretendidas estão previstas na Cláusula Décima Nona do ajuste inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

3.1 Integram o presente termo, independente de transcrição, os seguintes documentos:
a) Processo flowdocs 366/2026, contendo as solicitações e devidas justificativas das unidades demandantes;
b) Comunicado com o contratado;
c) aceite do contratado;
d) certidões de regularidade fiscal – confirmadas autenticidade via consulta on line.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O termo aditivo consiste na inclusão dos seguintes postos de trabalho:

Assinado por 3 pessoas: ISAQUE BATISTA DE FARIAS, FLAVIA LEMES PEREIRA e HECTOR ALVARES BEZERRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://mirassoldoeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/47CE3B2C3267494598DC2D5D0401E903

Posto	Qd.	V. Unit.	V. mensal	V. anual
008.821.848 – Auxiliar Administrativo Operacional	8	R$6.544,21	R$52.353,68	R$628.244,16
008.821.858 – Motorista – condutor CNH C 44h	8	R$7.172,83	R$57.382,64	R$688.591,68
008.821.830 – Operador de Pá carregadeira	6	R$8.201,02	R$49.206,12	R$590.473,44
007.704.188 – Auxiliar de Serviços Gerais	6	R$5.837,02	R$35.022,12	R$420.265,44
008.821.860 – Cuidador Social Diurno	15	R$9.526,51	R$142.897,65	R$1.714.771,80
007.704.193 – Encarregado	1	R$8.265,75	R$8.265,75	R$99.189,00
007.704.192 – Pintor	2	R$6.039,40	R$12.078,80	R$144.945,60
Total			**R$357.206,76**	**R$4.286.481,12**

4.2 Fica o ajuste inicial aditado em R$4.286.481,12 (quatro milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais, doze centavos), que representa 24,45% (vinte e quatro virgula quarenta e cinco por cento), passando a vigorar com o valor de R$21.819.130,32 (vinte e um milhões, oitocentos e dezenove mil, cento e trinta reais, trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que por este termo não foram alteradas e ou modificadas.

5.2 De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo em duas vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, estão assinadas pelos representantes das partes, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Mirassol d'Oeste-MT, 06 de fevereiro de 2026.

Contratante

Documento assinado digitalmente
HECTOR ALVARES BEZERRA
Data : 09/02/2026 07:15:06
CPF:***.***-.931-01

Município de Mirassol d'Oeste
Hector Alvarez Bezerra - prefeito

Contratado

ENIO QUEROBIN:58079700982
Assinado de forma digital por ENIO QUEROBIN:58079700982
Dados: 2026.02.11 09:38:59 -04'00'

Solução Terceirização e Serviços Ltda
Enio Querubin – Representante legal

Testemunhas

Documento assinado digitalmente
ISAQUE BATISTA DE FARIAS
Data : 06/02/2026 09:46:43
CPF:***.***-.021-03

Isaque Batista de Farias
Matrícula 27555

Flávia Lemes Pereira
Matrícula 29090

Assinado por 3 pessoas: ISAQUE BATISTA DE FARIAS, FLAVIA LEMES PEREIRA e HECTOR ALVARES BEZERRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://mirassoldoeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/47CE3B2C326749459BDC2D5D0401E903

MUNICÍPIO DE MIRASSOL D OESTE
RUA ANTÔNIO TAVARES, Nº 3310 - CENTRO - CNPJ: 03.755.477/0001-75
MIRASSOL D OESTE/MT - CEP 78.280-000
FONE: (65) 3241-5152

CÓDIGO DE ACESSO
47CE3B2C3267494598DC2D5D0401E903

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: FLAVIA LEMES PEREIRA em 06/02/2026 10:26:15
CPF:***.***-.381-01
Certificadora: MUNICÍPIO DE MIRASSOL DOESTE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://mirassoldoeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/47CE3B2C3267494598DC2D5D0401E903